



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Lei n.º 511/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
01 – Serviço de Incentivo ao agricultor
20.606.0020.1.097 – Aquisição de Implementos Agrícolas
449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 146.250,00
FR – 762 – Implementos agrícolas
449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 4.750,00
FR – 000 – Recursos Próprios

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação da FR 762, originária no convenio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Contrato de repasse 820570/2015, no valor de R\$ 146.250,00, e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.750,00, conforme abaixo descrito:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
01 – Serviço de Incentivo ao agricultor
20.606.0020.1.014 – Programa de Distribuição de Calcário
3390.39.0000 – Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica R\$ 4.750,00
FR – 000 – Recursos Próprios

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 10 de março de 2016

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal